



Edital para Contratação Direta Pedido de Cotação Eletrônica nº 03/2017

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Compras e Serviços deste Órgão realizará pedido de cotação eletrônica de preços. O presente documento complementa as informações publicadas no sítio "Portal de Compras Governamentais" (*Comprasnet*) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

I. Do Objeto

A presente cotação eletrônica tem como objeto a aquisição de fotografias em tamanho A4, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

II. Da Apresentação das Propostas

2.1 Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até o término do dia útil seguinte para entregar a proposta comercial detalhada que possibilite a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Anexo I (Termo de Referência).

2.2 O participante pode optar entre o envio da proposta comercial em formulário próprio ou utilizando o modelo constante do Anexo II deste documento.

2.3 A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega.

2.4 Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.5 A proposta comercial deverá ser entregue através de e-mail para o endereço eletrônico scs@tre-rn.jus.br ou fisicamente no endereço Praça André de Albuquerque, 534 – Centro – Natal/RN – CEP 59025-580 aos cuidados da Seção de Compras e Serviços do TRE/RN.

2.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de realização da Sessão Pública da Cotação Eletrônica.

III. Do Julgamento

3.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço global por item, atendidas as especificações contidas no Anexo I deste Edital, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao valor de referência, conforme Anexo III deste Edital.

3.2 A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais será processada pela unidade solicitante da aquisição/contratação.

3.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos exigidos.

3.4 Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.



3.5 O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

3.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

3.7 O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

IV Do Prazo de Entrega do Objeto

4.1 O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de envio da nota de empenho.

V Do Pagamento

5.1 O pagamento será feito à contratada, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará *jus* a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4 Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

VI. Das Penalidades

6.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais objetos desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

6.2 Este Tribunal poderá aplicar à contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

VII. Das Disposições Finais

7.1 Fica facultado ao TRE/RN solicitar amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

7.2 O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente cotação eletrônica e optar pela realização de licitação.

7.3 Objetivando a realização de cotação eletrônica foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações do Anexo I (Termo de Referência), devendo ser adotadas na íntegra as especificações do Anexo I (Termo de Referência), que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

7.4 A participação, através de sua cotação de preços no sistema, determina que a empresa concorda integralmente com os termos e as condições estabelecidos para esta Cotação Eletrônica.

7.5 Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Compras e Serviços através de e-mail (scs@tre-rn.jus.br), contato telefônico (40065637/5640/5641) ou pessoalmente no período das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e 08h às 14h às sextas-feiras.

Natal/RN, 27 de outubro de 2017

Ernesto Leça Pinto
Seção de Compras e Serviço



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA NOVA SEDE: IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS PARA A EXPOSIÇÃO DE INAUGURAÇÃO

1. Objeto

Aquisição de Fotografias para a exposição de inauguração conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

A contratação visa possibilitar as ações para o dia da Inauguração da Nova Sede, uma vez que não dispomos de nada no TRE/RN que venha a suprir esta necessidade; que são: a) Impressão de fotos de todo o andamento da obra desde 2004 (visitação, evolução e equipe técnica) e de todas as sedes para a exposição no dia da Inauguração.

Este registro de memória institucional fotográfica pretende dar visibilidade ao público da evolução histórica, mostrando o crescimento e melhoria das suas instalações para bem melhor servir à Sociedade. Relatar à evolução da Justiça Eleitoral enquanto patrimônio e enquanto serviços para a sociedade; a não contratação provocará uma lacuna neste registro da importância da Memória Institucional não só para a história da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, mas para a própria ratificação da importância desta justiça especializada para a manutenção do processo democrático no estado, desperdiçando uma oportunidade de visualização desta história por parte do público que irá prestigiar o evento de inauguração na totalidade da sua programação e nas demais ações desenvolvidas e planejadas pelo Tribunal. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se nos estudos levantados pelo GT Memória Institucional.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1 | Impressão de Fotografias em tamanho A4. Papel das fotos: Papel fotográfico Matte, em tamanho A4, gramatura entre 150 e 220, tecnologia Microporou ou Nanoporou, com bordas, impressão fosca e preto e branco. ATENÇÃO: O Material não será recebido se as imagens estiverem borradas, distorcidas, muito escuras ou muito claras, granuladas, com inversão de cores, ou outros problemas que denotem má qualidade na revelação. | Unidade | 150 |
| 2 | Impressão de Fotografias em tamanho A4. Papel das fotos: Papel fotográfico Matte, em tamanho A4, gramatura entre 150 e 220, tecnologia Microporou ou Nanoporou, com bordas, impressão fosca e colorida. ATENÇÃO: O Material não será recebido se as imagens estiverem borradas, distorcidas, muito escuras ou muito claras, granuladas, com inversão de cores, ou outros problemas que denotem má qualidade na revelação. | Unidade | 50 |

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN;

4.2. O prazo para entrega do serviço/material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4. Os serviços/materiais deverão ser entregues aos cuidados do Centro de Memória Prof. Tarcísio Medeiros em dias úteis de segunda a quinta-feira de 12:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h na atual Sede do TRE/RN, na Praça André de Albuquerque, 534 - Centro CEP: 59.025-580 – Natal/RN.

4.5. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.6. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATSER/CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.7. O serviço/material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.8 O serviço/material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Almojarifado do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

5. Apresentação de Amostra

5.1. Caso solicitado, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação oficial, será de 05 (cinco) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN situada na Praça André de Albuquerque, 534 - Centro CEP: 59.025-580 – Natal/RN.

5.4. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.5. A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

5.6. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Patrimônio do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

Natal, 19 de outubro de 2017

ANA PAULA VASCONCELOS DO AMARAL E SILVA ARAÚJO
COORDENADORA DO GT MEMÓRIA INSTITUCIONAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

**Anexo II – Edital para Contratação Direta
Pedido de Cotação Eletrônica nº 03/2017**

Proposta Comercial

| | | |
|-------------------------|--|--|
| Empresa: | | |
| Vendedor: | | |
| Telefone: | () | |
| Validade da proposta: | _____ dias | |
| Prazo de entrega: | _____ dias | |
| Prazo de garantia: | _____ <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos | |
| Banco: | | |
| Agência: | | |
| Conta Corrente: | | |
| Data: | ___/___/___ | |
| Assinatura Repr. Legal: | | |

Fornecedor: _____ Contato: _____

| Item | Descrição do material | Unid. | Quant. | Valor unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|---------|--------|----------------------|----------------------|
| 1 | Impressão de fotografia em tamanho A4, preto e branco , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. | Unidade | 150 | | |
| 2 | Impressão de fotografia em tamanho A4, colorida , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. | Unidade | 50 | | |

Natal, _____ de _____ de 2017

Participante



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Compras e Serviços

VALOR DE REFERÊNCIA Nº 77/2017
Protocolo PAE 14460/2017
AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS – PRONTA ENTREGA

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | Unidade | Quant. | Valor de Referência R\$ |
|------|--------|---|---------|--------|-------------------------|
| 1 | 104680 | Fotografia em tamanho A4 preto e branco , conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. | Unidade | 150 | 694,50 |
| 2 | 104680 | Fotografia em tamanho A4 colorida , conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. | Unidade | 50 | 304,00 |

Natal, 27 de outubro de 2017

Ernesto Leça Pinto
Seção de Compras e Serviços